

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 12 de março de 1958.

a) Orlando Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario
da Receita e Despesa, nesta data a
registrei.

Lei 300/58

Abre na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito es-
pecial de cr\$ 50.000,00,
para ocorrer despesas
de construção de um
galpão na Escola Artese-
nal.

Orlando Morandini, Prefeito -
Municipal de Orlândia, Estado de
São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei etc
faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Con-
tadoria Municipal, um crédito es-
pecial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros) afim de que o
Sr. Prefeito possa ocorrer as des-
pesas com a construção de um
Galpão para oficina, mecânica,
na Escola Artesanal de Orlân-
dia.

Artigo 2º O importancia de que trata o artigo 1º correrá por conta do saldo de arrecadação verificado no exercício de 1957.

Artigo 3º O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia 12 de março de 1958.

a) Orlindo Morandini. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordi, Escrietario da Recita e Despesa, nesta data, a registrei.

Lei nº 301/58
Dispõe de um, auxílio, digo crédito especial de cr\$ 50.000,00 destinados a gratificação aos componentes da corporação Musical de Orlandia.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).